PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº.822, DE 20 DE AGÔSTO DE 1.969 - (Autografo nº.52)

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito de valor de NCr.$3.400,00 (treis mil e quatrocentos cruzeiros novos), destinádo à suplementação de diversas verbas do orçamento vigente e atribuido às seguintes categorias econômicas e funções do governo, conforme lei federal nº. 4.320/64.

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.200.311.102 - II - Diretoria de Administração e Repartições subordinádas

I - Vencimento de pessoal efetivo--- NCr.$980,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

1.800.311.111 - Serviço de Levantamento Cadastral

I - Vencimentos e vantagens de cargos de proventos efetivos..... 2.420,oo

TotalNCr $.3.400,oo

Art. 2º. - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação das seguintes verbas do orçamento vigente.

EDUCAÇÃO E CULTURA
ENSINO PRIMÀRIO

600.411.061 - a) - Construção de duas salas de aula para funcionamento de cursos pré primários junto ao Grupo Escolar "Barão de Monte Santo" (parcial)- 1.700,oo

b) - Construção de duas salas de aula para funcionamento de cursos pré primários junto ao Grupo Escolar Prof.João Cid Godoy ----parcial- 1.700,oo

Total -NCr.$3.400,oo

Art.3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 20 de agôsto de 1.969

Francisco Coelho de Morais

FRANCISCO COELHO DE MORAIS- PREFEITO MUNIC.

Nelson Raphaldini

NELSON RAPHALDINI - DIRETOR ADMINISTRATIVO

Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

822

AUTOGRAFO Nº. 52 DE 1969

Projeto de lei, 65/69

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviços de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito suplementar no valor de NCr$.3.400,00 (três mil e quatrocentos cruzeiros novos), destinádo a suplementação de diversas verbas do orçamento vigente e atribuido às seguintes categorias econômicas e funções do govêrno conforme lei federal 4.320/64.

GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.200.311.102 - II - Diretoria de Administração e Repartição subordinadas

I - Vencimento de pessoal efetivo...NCr$.980,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

1.800.311.111 - Serviço de Levantamento Cadastral

I - Vencimento e vantagens de cargos de proventos efetivos.....NCr$.2.420,00

Total.....NCr$.3.400,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação das seguintes verbas do orçamento vigente.

EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO PRIMÁRIO

600.411.061 - a) - Construção de 2 salas de aula para funcionamento de cursos pre-primários junto ao Grupo Escolar Barão de Monte Santo (parcial).....NCr$.1.700,00

b) - Construção de 2 sala de aula para funcionamento de cursos pré-primários junto ao Grupo Escolar Prof. João Cid Godoy (parcial).....NCr$.1.700,00

Total..... NCr$.3.400,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições en contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 16 de Agosto de 1969.

Presidênte

Secretário